



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

ANO V

SEXTA, 20 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO 570/2021

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA Nº029/2021	2
EDITAL DE LOTEAMENTO Nº002/2021	2

Gerado via Sistema de Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA Nº029/2021**

Dispõe sobre o retorno ao trabalho de Servidora.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS**, no uso pleno de suas prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico quanto a possibilidade de concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por prazo superior ao previsto no art. 53 da Lei 989/06;

CONSIDERADO a recomendação para que se promova as medidas administrativas necessárias para o retorno imediato da Servidora uma vez já ter gozado os benefícios do art. 53 da Lei 989/06;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o retorno imediato da Servidora **THEYLLE VALENTE AMORIM FIGUEREDO**, a partir do dia 23/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Dianópolis, ao 19 dia do mês de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

ISRAEL LEITE FURTADO

Secretário de Saúde

nº37.578.630/0001-58, representada pelo sócios: Sr. DEODATO COSTA PÓVOA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI.RG nº209.821-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº029.254.861-34, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO, apresentou requerimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins (Cartório do 1º Ofício), os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo do Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento localizado na **QUADRA SRP - LOTE 01 - SETOR INDUSTRIAL, nesta cidade de DIANÓPOLIS/ESTADO DO TOCANTINS, Matriculado sob nº1.833**, aprovado pela Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, conforme Alvará de Licença concedido pela Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, em 17/10/2014, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do Loteamento na forma da Lei. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15(quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis de Dianópolis-TO. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 14 de julho de 2021.

DÉBORA WOLNEY VALENTE AIRES COSTA

Registradora Substituta

**Cartório de Registro de Imóveis e
Tabelionato 1º de Notas de
Dianópolis-TO**

Ronedilce Wolney Valente e Aires - Débora
Wolney Valente Aires Costa

Titular
Escrevente/Substituta

EDITAL DE LOTEAMENTO Nº002/2021

Dianópolis, 14 de julho de 2021.

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que a **DCP CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 5702021